

(Em euros)			
Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária (a)	Montante
INAC	26-5-2005	BAD — Ass. Port. Bibliotecários Arq. e Doc.	180
INAC	27-5-2005	Joana Sofia Freitas Nunes . . .	245,10

(a) No caso de ser extenso, primeiro e último nome, com abreviatura dos intermédios.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho n.º 21 687/2005 (2.ª série). — No uso da faculdade que me é conferida pelo artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e pelos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 80/2001, de 6 de Março, deogo no subinspector-geral licenciado Paulo Jorge Carvalho de Brito as seguintes competências:

- a) Determinar e propor superiormente as acções inerentes ao exercício das competências da IGMTSS;
- b) Fixar o início e os prazos de execução das acções a efectuar pela IGMTSS e designar o pessoal que lhes deve dar cumprimento;
- c) Dirigir as acções realizadas no âmbito das competências da IGMTSS, designadamente nomear o instrutor, constituir as equipas inspectivas, aprovar os planos de acção, proferir despachos nos processos instaurados, emitir parecer sobre os relatórios apresentados e acompanhar a execução das recomendações aprovadas;
- d) Designar os instrutores dos processos disciplinares instaurados e emitir parecer sobre o respectivo relatório final;
- e) Nomear peritos e técnicos especializados, quando a apreciação dos factos carecer de especiais conhecimentos técnicos ou científicos;
- f) Representar a IGMTSS em juízo e fora dele;
- g) Assegurar, controlar e avaliar a execução dos planos de actividades e a concretização dos objectivos propostos;
- h) Garantir a efectiva participação dos funcionários na preparação dos planos e relatórios de actividades e proceder à sua divulgação e publicitação;
- i) Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade do serviço;
- j) Elaborar planos de acção que visem o aperfeiçoamento e a qualidade dos serviços;
- k) Assinatura da correspondência ou expediente;
- l) Praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento dos serviços, no âmbito da gestão dos recursos financeiros, materiais e patrimoniais;
- m) Elaborar os projectos de orçamento de funcionamento e de investimento, tendo em conta os planos de actividade e os programas aprovados;
- n) Executar o orçamento de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, adoptando as medidas necessárias à correcção de eventuais desvios ou propondo as que ultrapassem a sua competência;
- o) Elaborar e aprovar a conta de gerência;
- p) Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes.

O presente despacho produz efeitos a 21 de Setembro de 2005, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com a presente delegação de competências.

3 de Outubro de 2005. — A Inspectora-Geral, *Alexandra Costa Gomes*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 8981/2005 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os candidatos admitidos ao concurso interno de acesso misto

para o provimento de 236 lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira administrativa, grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 2004, rectificado através da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2004, de que as listas de classificação final, homologadas por meu despacho de 30 de Setembro de 2005, se encontram afixadas nas instalações dos Serviços Centrais e Centros Distritais de Segurança Social de Lisboa, Santarém e Setúbal.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do diploma acima referido, da homologação das listas de classificação final cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o Secretário de Estado da Segurança Social do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. (Não carece de fiscalização prévia.)

30 de Setembro de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Rectificação n.º 1713/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 20 673/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 29 de Setembro de 2005, a p. 14 072, rectifica-se que onde se lê «nomeio ainda, provisoriamente, por um ano, findo o qual se converterá em nomeação definitiva, na categoria de motorista de ligeiros, Samuel David Roldão Antunes dos Santos Faria, agente administrativo oriundo da Escola Secundária de Odivelas, da Direcção Regional de Educação de Lisboa, Nuno Miguel Rocha Fialho, agente administrativo oriundo do Agrupamento Vertical de Escolas Quinta Nova de Telha, Fernando da Cruz Marçal, agente administrativo proveniente do Agrupamento de Escolas João de Deus, Carlos José Rosa Neves e João Carlos Jesus Bragança Nunes de Lacerda pertencentes ao quadro de pessoal do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro, Susana Sofia Parreira Serrador, ex-cabo-adjunto do Exército, em regime de contrato, David Vieira de Carvalho, oriundo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa, Carlos Alberto Lagoa Timóteo, oriundo do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, José Luís Costa Leitão e Maria das Dores Joaquim Almeida Contente» deve ler-se «nomeio ainda, provisoriamente, por um ano, findo o qual se converterá em nomeação definitiva, na categoria de motorista de ligeiros, Samuel David Roldão Antunes dos Santos Faria, agente administrativo oriundo da Escola Secundária de Odivelas, da Direcção Regional de Educação de Lisboa, Susana Sofia Parreira Serrador, ex-cabo-adjunto do Exército, em regime de contrato, Nuno Miguel Rocha Fialho, agente administrativo oriundo do Agrupamento Vertical de Escolas Quinta Nova de Telha, Fernando da Cruz Marçal, agente administrativo proveniente do Agrupamento de Escolas João de Deus, e em comissão de serviço, durante o período probatório, Carlos José Rosa Neves e João Carlos Jesus Bragança Nunes de Lacerda pertencentes ao quadro de pessoal do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro, David Vieira de Carvalho, oriundo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa, Carlos Alberto Lagoa Timóteo, oriundo do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, José Luís Costa Leitão e Maria das Dores Joaquim Almeida Contente».

30 de Setembro de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria

Despacho n.º 21 688/2005 (2.ª série). — 1 — Tendo em conta o disposto, conjuntamente, nos artigos 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e 20.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, bem como os comandos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na licenciada Edite Maria Costa Santos competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Deferir e indeferir requerimentos de protecção jurídica que se situem na área geográfica de intervenção do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria, nos termos da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho;

1.2 — Apreciar os recursos de impugnação interpostos em conformidade com o artigo 27.º, n.ºs 1 e 3, da referida lei, mantendo ou revogando o despacho proferido;

1.3 — Remeter ao tribunal competente o processo administrativo, nos termos do artigo 28.º do mesmo diploma legal;

1.4 — Requerer a quaisquer entidades informações adicionais relevantes para a instrução e decisão dos pedidos de protecção jurídica;

1.5 — Assinar todo o expediente relativo a esses processos, nomeadamente o endereçado aos requerentes ou seus representantes, aos tribunais e à Ordem dos Advogados;

1.6 — Retirar, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, a protecção jurídica;

1.7 — Requerer, ao abrigo do n.º 4 do artigo 8.º do mesmo diploma legal, a quaisquer entidades, nomeadamente a instituições bancárias e administração tributária, o acesso a informações e documentos tidos como relevantes para a instrução e decisão dos processos em causa.

2 — Os poderes ora delegados não são susceptíveis de subdelegação.

3 — O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos anteriormente praticados pela delegada no âmbito das matérias objecto da presente delegação, nos termos e ao abrigo do disposto pelo artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

27 de Setembro de 2005. — O Director, *José Fernando de Oliveira Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Viseu

Aviso n.º 8982/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de vagas na categoria de enfermeiro especialista.* — 1 — Torna-se público, para efeitos das disposições contidas no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, a seguir designado por regulamento, que, por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 9 de Junho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista, área de enfermagem de saúde mental e psiquiátrica, no Centro de Saúde de Tondela.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos e visa o provimento da vaga indicada, bem como das que venham a surgir, durante o prazo de validade, no centro de saúde referido.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no centro de saúde indicado no n.º 1 do presente aviso.

5 — Remuneração — a fixada para a categoria de enfermeiro especialista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — satisfazer as condições exigidas no artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = HA + FP + EPG + EPCSP + FC + OER + AGC / 7$$

em que:

CF — classificação final;
HA — habilitações académicas;
FP — formação profissional;
EPG — experiência profissional geral;
EPCSP — experiência profissional em cuidados de saúde primários;
FC — formação contínua;
OER — outros elementos relevantes;
AGC — apreciação geral do currículo.

8.1 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular não mencionados neste aviso de abertura constam de acta de reuniões do respectivo júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.2 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.3 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á, para desempate, o disposto no n.º 6 do artigo 37.º do regulamento.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Igualdade de tratamento — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9.2 — Forma — os interessados deverão apresentar a respectiva candidatura em requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Viseu, Avenida do Dr. António José de Almeida, edifício do MAS, 3514-511 Viseu, e entregue na secretaria (7.º piso) dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos, e demais documentação cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do referido prazo.

9.3 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, data de nascimento, naturalidade, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Habilitações académicas e profissionais;
- Categoria profissional e instituição a cujo quadro ou mapa pertence;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência à respectiva série, número, data e página do *Diário da República* em que é publicado o presente aviso;
- Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruem o processo;
- Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão referidos no artigo 27.º do regulamento;
- Outros elementos, devidamente comprovados, que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

9.4 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse dos requisitos mencionados no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- Certidão emitida pelo serviço a que pertence o candidato da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública, bem como a sua natureza, o regime de trabalho, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira de enfermagem e na função pública, em anos, meses e dias e a avaliação de desempenho do último triénio;
- Documentos comprovativos de frequência, e respectiva duração, de acções de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as funções de enfermeiro, se for o caso;
- Curriculum vitae* detalhado (três exemplares).

9.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos exigidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *f*) do número anterior determina a exclusão do candidato. A falta do documento referido na alínea *e*) determina apenas a sua não consideração para efeitos de classificação.

10 — Os candidatos pertencentes à Sub-Região de Saúde de Viseu ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 9.4, desde que os mesmos constem já do seu processo individual, devendo, no entanto, referi-lo no requerimento.

11 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações, que, em caso de falsidade, serão punidos nos termos da lei.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final, bem como outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no expositor da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (7.º piso) desta Sub-Região de Saúde.

13 — Composição do júri:

Presidente — Licínia Maria Bogalho Simões Pinto Ferreira, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Castro Daire. Vogais efectivos:

- Ana Maria Almeida Araújo, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Penalva do Castelo.